



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1224, Ano 6 – 07/11/2022

Sumário

Portaria nº 104/2022 - PREV	2
Portaria nº 144/2022 - PREV	2
Portaria nº 145/2022 - PREV	2
Portaria nº 146/2022 - PREV	3
Portaria nº 147/2022 - PREV	3





Portaria nº 104/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei complementar nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022 e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 3500/2019 que aprovou a Instrução Normativa nº18/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, resolve:

Art.1º DESIGNAR o senhor **LUIZ CARLOS BONATO**, servidor lotado no Departamento Administrativo e Financeiro da PREV-SÃO JOSÉ matrícula 550004, para atuar como GESTOR do Termo de Cooperação nº 002/2022 - PREV SÃO JOSÉ, com o BANCO BRADESCO, que tem como objeto o empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento dos servidores efetivos da PREV SÃO JOSÉ, segurados, aposentados e pensionistas.

§ 1º DESIGNAR como suplente do gestor o servidor **LEANDRO MARTINS TOSTA**, matrícula 550014.

§ 2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art.2º DESIGNAR a senhora **ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO BORTOLAN** matrícula 550022 servidora lotada no Departamento Administrativo e Financeiro da PREV-SÃO JOSÉ, para atuar como FISCAL Termo de Cooperação nº 002/2022 - PREV SÃO JOSÉ, com o Banco Bradesco, que tem como objeto o empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento dos servidores efetivos da PREV SÃO JOSÉ, segurados, aposentados e pensionistas.

§ 1º DESIGNAR como suplente do Fiscal o servidor **DIEGO CLAUDINO FERREIRA**, matrícula 550018.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3º Esta portaria terá validade durante o período de vigência deste Termo.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 18/08/2022.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 144/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, com a Portaria nº 143/2022, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com a Escala de Férias, resolve:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 dias à servidora **ANNA PAULA FEITOSA RODRIGUES GROKOSKI**, matrícula **550020-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 40, 40 horas, com lotação na PREV SÃO JOSÉ.

Art. 2º. A partir de 19/12/2022, referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 a 28/06/2022.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Art. 4º. As despesas referentes às férias serão pagas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 03 de novembro de 2022.

IVO CETNARSKI
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Portaria nº 145/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17,





inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, com a Portaria nº 143/2022, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com a Escala de Férias, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 15 dias ao servidor **DIEGO CLAUDINO FERREIRA**, matrícula **550018-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 40, 40 horas, com lotação na PREV SÃO JOSÉ - Departamento de Benefícios.

Art. 2º. A partir de 02/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Art. 4º. As despesas referentes às férias serão pagas pela PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 03 de novembro de 2022.

IVO CETNARSKI

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Portaria nº 146/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, com a Portaria nº 143/2022, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com a Escala de Férias, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 15 dias à servidora **MARCELLA TORRES PEREIRA DA SILVA**, matrícula **550015-01**, ocupante do cargo de Advogado, nível 91, 40 horas, Lotação PREV SÃO JOSÉ – Departamento Jurídico.

Art. 2º. A partir de 19/12/2022, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 03 de novembro de 2022.

IVO CETNARSKI

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Portaria nº 147/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, com a Portaria nº 143/2022, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com a Escala de Férias, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 15 dias à servidora **DAYANE CASTORINA DOS SANTOS**, matrícula **550011-01**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível 45, 40 horas, Lotação PREV SÃO JOSÉ - Departamento de Benefícios.

Art. 2º. A partir de 09/12/2022, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de 09/05/2020 a 08/05/2021.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 03 de novembro de 2022.

IVO CETNARSKI

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

